



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 017/2024-SEED/GEA

O **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com observância a Instrução Normativa 001/2022-SEED, em consonância com a Lei nº 2.123, de 02 de dezembro de 2016, que dispõem sobre a instituição do Programa Escola Melhor (PROEM) - Dinheiro Direto para quem cuida da Educação. Divulga **Editais de Chamada Pública nº017/2024-SEED** para apresentação de Projetos, conforme termos definidos neste instrumento.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente projeto visa organizar um dos eventos mais emblemáticos do estado do Amapá: O desfile cívico das escolas Estaduais do Amapá.

1.2. A elaboração, desenvolvimento e execução do projeto serão encampados pela Secretaria Estadual de Educação, através da Coordenação e articulação do GT “SEED em Movimento”, formado para desenvolver projetos de cunho político educacional, de protagonismo estudantil. E seguirá as seguintes metas:

- a) Elaboração e lançamento do edital;
- b) Inscrições e seleção das escolas;
- c) Capitação e locação de recursos;
- d) Execução;
- e) Balanço.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os dias 07 e 13 de Setembro são datas significativas para o Estado do Amapá, pois foram nesses dias que as terras amapaenses deixaram de ser colônia, ou uma extensão do Estado do Pará, transformando-se em parte integrante do Brasil independente, e, posteriormente, em 1943, Território Federal do Amapá por decisão do Governo Federal.

2.2. O Estado relembra e comemora essas datas por entender que se tornou um marco para a independência local, tornando-se dias celebrativos, além de ser extensivo ao ambiente cívico e nativista da **Semana da Pátria**.

2.3. Há, no entanto, uma carência em se colocar em tela esses valores cívicos ao lado de valores de cunho educacional e socioambiental, como os que serão apresentados nos subtemas que acompanham esse projeto. O desfile, nesse sentido, é uma oportunidade de se envolver a sociedade em torno dessas cosmovisões que colocam em relevo educação, cidadania, democracia, e direitos humanos, como marcos de inserção social e autodeterminação dos povos.

2.4. Sendo assim, é um privilégio para todo o segmento educacional poder encampar esse brilhante projeto que abrange contornos culturais, políticos educacionais e consciência socioambiental, reunindo valores em voga no mundo globalizado como:



governança inter-étnica, multiculturalismo e biopolítica. Isto é, não podemos medir esforços para que o desfile seja realizado colocando em destaque, acima de tudo, os elementos subjetivos da compreensão social, corroborando uma identidade, além de nacionalista, plurinacionalista e transcultural; além de estatal, pluriversa e multifocal.

2.5. Para tanto, o projeto se apresenta e se consolida em torno da efetiva participação de nossos estudantes, garantido o protagonismo estudantil, com foco na dinamização do potencial criativo, participativo e construtivo dos alunos de nossa rede de ensino, nos eventos socioculturais que envolvem o contexto da relação entre os valores educacionais, cívicos e ecológicos no Amapá.

2.6. Concluindo, a Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP, apresenta o **Projeto do Desfile da independência de 07 de Setembro e o desfile cívico de 13 de setembro**, com a presença das autoridades estaduais, da Secretaria de Educação, Gestores Escolares, Professores, Estudantes e Sociedade Civil em geral.

2.7. Portanto, o Governo do Estado do Amapá por meio da Secretaria de Estado da Educação, trará para o desfile cívico deste ano o Tema: **“Amapá: Educação, Cidadania e Sustentabilidade nas terras do Cabo Norte”**, além dos programas estruturantes que a Secretaria desenvolve junto às escolas, ações voltadas à cidadania e sustentabilidade, dentro de um ambiente escolar acolhedor e dinâmico. Incentivando o resgate de nossa historicidade através de uma educação cidadã e humanística nas suas distintas modalidades, na busca da conscientização da sociedade para a organização da sociedade política e civil, visando construir uma identidade cidadã e ambiental equilibrada, partindo do nosso ambiente educacional.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta proposta constitui-se na apresentação de Projetos por Escolas Estaduais com interesse em participar do “Desfile da Independência”; e “Desfile Cívico Estudantil” no corrente ano. Ambos a realizar-se no município de Macapá:

3.2. Desfile da Independência (Escola Cívico Militar e Gestão Compartilhada): **dia 07 de setembro/2024 às 16h;**

3.3. Eixo Central (zona norte, zona sul e Santana): **dia 13 de setembro/2024 às 16h;**

3.4. Santo Antônio da Pedreira: **dia 14 de setembro/2024 às 8h;**

3.5. Comunidade do Pacuí: **dia 14 de setembro/2024 às 17h.**

4. ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

4.1. São elegíveis para fins de obtenção de recursos as Escolas e Centros Educacionais pertencentes à Rede Pública Estadual de Ensino.

4.2. As instituições que participam do presente projeto deverão atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a) Apresentar Plano de trabalho com a temática dos desfiles levando em consideração os subtema sugeridos; (ANEXO II);
- b) Ter condições de executar o projeto apresentado com todos os seus objetivos e especificações;



- c) Apresentar *release* da Instituição Escolar no máximo em 1 (uma) lauda;
- d) Não será permitida a participação de instituição escolar que apresentar plano de trabalho inacabado ou com pendências nos seguintes itens obrigatórios:
 - 1 - Descrição do desfile;
 - 2 - Quantidade de pessoas envolvidas;
 - 3 - Release da Instituição;
 - 4 - Planilhas com gastos e valor total do plano de trabalho;
 - 5 - Termo de responsabilidade sem assinatura.

5. CARACTERÍSTICAS E ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA

- 5.1. Serão aprovadas apenas 01 (uma) proposta de projeto para cada Instituição Escolar de Macapá, Eixo Central (zona norte, zona sul e Santana) e as Comunidades do Pacuí e Santo Antônio da Pedreira.
- 5.2. A proposta do plano de trabalho a ser aprovada será aquela que atender as características de elegibilidade desta proposta e apresentar o menor custo para execução do projeto de desfile.
- 5.3. As propostas apresentadas poderão ser agrupadas por CAMP'S no Desfile Cívico.

6. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

- 6.1. Para a consecução dos objetivos constantes neste projeto o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Educação-SEED, procederá voluntariamente à transferência de recursos previstos no Programa Escola Melhor (PROEM) - Dinheiro Direto para quem cuida da Educação, nas seguintes condições:
 - a) Diretamente para o Caixa Escolar responsável pela execução do Projeto;
 - b) Os valores a serem repassados levarão em consideração o quantitativo de escolas que apresentarem planos de trabalho e suas respectivas planilhas, com o detalhamento dos gastos para custeio do projeto aprovado, respeitando os limites orçamentários da Secretaria de Estado da Educação-SEED previstos para o PROEM.
- 6.2. As Despesas financiáveis devem seguir a planilha proposta no subitem 10.2;
 - 6.2.1. As escolas poderão ser apoiadas, em observância à legislação em vigor, mediante a aprovação do projeto, nas despesas correntes tais como: material de consumo; aquisição de equipamentos para utilização no desfile cívico e contratação de serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) exclusivos para a apresentação da Unidade Escolar no desfile.
- 6.3. Despesas não financiáveis.
 - 6.3.1. Não poderão ser financiadas com recursos repassados pelo Estado:
 - a) Despesas que não estejam elencadas no item 10.2 deste edital;
 - b) Despesas para a elaboração da proposta;



c) Despesas e ações de caráter sigiloso;

7. PRAZOS

7.1. Prazos do processo e de seleção das propostas:

Lançamento do Edital.	20/08/2024
Disponibilização no Site da SEED.	20/08/2024
Data final para envio da proposta e documentação complementar.	26/08/2024
Divulgação dos Resultados.	27/08/2024
Prazo para interposição de eventual recurso voluntário, no caso de irresignação por parte dos proponentes em relação ao resultado da seleção.	28/08/2024
Prazo para análise dos recursos interpostos.	29/08/2024
Publicação do resultado final.	30/08/2024

a) O prazo para a interposição de recurso é de 01 (um) dia útil, contados da data da divulgação do resultado no endereço eletrônico www.seed.ap.gov.br

b) Os recursos serão propostos via PRODOC direcionado a Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional.

c) Não será aceito recurso interposto fora do prazo.

d) Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico www.seed.ap.gov.br

8. PROCEDIMENTOS DE ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1. A Unidade Escolar deverá **enviar sua Proposta de Plano de Trabalho** via e-mail para gtseedap@gmail.com entre as 8 horas do dia 20 de agosto de 2024 até as 17 horas do dia 26 de agosto de 2024.

8.2. A proposta enviada para análise da Comissão Intersectorial do Desfile Cívico de 2024 deverá conter, minimamente, os itens previstos no item 4.2 da presente proposta;

8.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pela Concedente.

9. PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. O processo de seleção das propostas que receberão apoio financeiro será realizado em duas etapas: Habilitação e Avaliação de Mérito.

9.1.1.Habilitação: Esta etapa é eliminatória e consiste no exame formal da proposta segundo os requisitos obrigatórios definidos nesta proposta, conforme segue:



a) Confirmação da entrega da proposta de projeto em tempo hábil, conforme estabelecido nos itens 5.1 e 7.1 desta proposta.

9.1.2. Avaliação de Mérito: Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão Intersectorial do Desfile Cívico de 2024 referente a Portaria nº093/2023-SEED, analisará o mérito das propostas pré-qualificadas.

a) Na análise de mérito será observada a possibilidade de execução do projeto por parte da Unidade Escolar;

b) Análise da aplicação dos recursos em planilha detalhada contida no Plano de Trabalho.

10. DAS CONDIÇÕES PARA A LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

10.1. Para recebimento dos recursos, a Unidade Escolar deverá:

a) Comprovar que o caixa escolar está adimplente ou/ receberá o recurso via cartão escola;

b) Ter o Projeto aprovado pela Secretaria de Estado da Educação - SEED.

10.2. Itens Financiáveis por escolas.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR
Material de apoio	Faixa banner 1x1,5m	R\$ 250,00

	Manutenção de Banda Marcial	R\$ 2.500,00
Alimentação	Lanche (Sanduiches, bolos, sucos e água)	R\$ 8,00 por estudante
Transporte	Aluguel de ônibus para escolas sem Banda Marcial	R\$ 600,00 (Macapá) R\$ 700,00 (Santana)
	Aluguel de ônibus para escolas que possuem Banda Marcial	R\$ 1.200,00 (Macapá) R\$ 1.400,00 (Santana)

10.3. As escolas terão 30 (trinta) dias após o recebimento do valor para prestar contas junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SEED.

11. DOS PARTICIPANTES

11.1. As escolas habilitadas poderão levar para o desfile o quantitativo de até 30 (Trinta) estudantes;

11.2. Para as escolas que possuem Banda Marcial, poderão acrescentar além do quantitativo do valor estipulado no item 9.1, mais 50 estudantes, totalizando 80 (oitenta) estudantes.



12. DO EDITAL

12.1. Este Edital e seus Anexos serão publicados conforme cronograma no endereço eletrônico www.seed.ap.gov.br

13. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

13.1. O acompanhamento técnico e financeiro dos projetos apoiados será feito de acordo com as disposições previstas em legislação vigente, neste sentido, faz-se obrigatório que a Unidade Escolar atenda as seguintes orientações:

- a) A entidade deverá apresentar relatório de execução em período estipulado pelo Secretaria de Estado da Educação-SEED após a realização do Desfile Cívico Estudantil de 2024;
- b) O acompanhamento e a fiscalização serão realizados também pelas diversas Coordenadorias da Secretaria de Estado da Educação- SEED envolvidas no Desfile Cívico Estudantil de 2024;
- c) Cumprir com as demais exigências previstas para prestação de contas conforme a legislação vigente.

13.2. Revogação ou Anulação do edital: A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogada por interesse público, ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.3. Casos Omissos: A Comissão Intersetorial do Desfile Cívico de 2024 resolverá os casos omissos e as situações não previstas na presente proposta.

14. ANEXOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. Os inscritos neste edital assumem a responsabilidade em ler os termos do Edital (e todos os seus anexos e comunicados) e estão de acordo com os procedimentos aqui apresentados e de suas eventuais alterações.

14.2. Ceder os direitos de uso de imagem obtidas para a utilização de campanhas promocionais e/ou institucionais do Governo do Estado do Amapá.

14.3. Constitui anexo do presente projeto, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I - Subtemas para desenvolvimento dos projetos.
- b) Anexo II - Modelo do Plano de trabalho que a escola deverá encaminhar via PRODOC para a Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional.

14.4. Os esclarecimentos acerca do conteúdo desta proposta poderão ser obtidos através na Secretaria Adjunta de Políticas da Educação no setor da CEBEP/SEED.

Macapá-AP, 20 de agosto de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº0009/2023 GEA



ANEXO I
“EDUCAÇÃO, CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE”

SUGESTÕES DE SUBTEMAS

PROPOSTAS DE SUBTEMAS:

SUBTEMAS	
01	Educação: a chave para o desenvolvimento regional.
02	Educação e cidadania: Construindo um novo dia.
03	Território, povo e cidadania: valores sociais em harmonia.
04	Cidadania e Direitos Fundamentais: Princípio das relações sociais.
05	Trabalho, justiça, e participação popular: o povo em primeiro lugar.
06	Sustentabilidade e crescimento: a natureza em desenvolvimento.
07	Valorização da vida e meio ambiente: água potável e terra saudável pra toda gente.
08	Ecossistema e Governança: nossa casa é nossa herança.
09	Bioética e Preservação: lugar de lixo não é no rio e nem no chão.
10	Cultura e Conhecimento: base do progresso e crescimento

“DESFILÉ CÍVICO ESTUDANTIL 2024”
***“Amapá: Educação, Cidadania e Sustentabilidade
nas terras do Cabo Norte”***

**PLANO DE TRABALHO
ESCOLA ESTADUAL...**

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME DA ESCOLA			
ENDEREÇO			
BAIRRO		CIDADE	UF
RESPONSÁVEL DA INSTITUIÇÃO			CONTATO
EQUIPE INSTITUCIONAL (Servidores que irão acompanhar os estudantes)			
NOME			CONTATO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES (Alunos autorizados para participar da ação)			
N.	NOME	TURMA	CONTATO

2. DETALHAMENTO DA AÇÃO (Release com máximo de 10 linhas)

3. RECURSOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	CUSTO
ALIMENTAÇÃO/ ÁGUA		(X 8,00 por aluno)	
TRANSPORTE	Aluguel		600,00 (Macapá) 700,00 (Santana)
TOTAL			

Macapá, ____ de _____ de 2024.

XXXXXX
Diretor (a)
Decreto XXXX

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, eu _____,
portador (a) da cédula de identidade R.G. nº _____, devidamente inscrito (a) no
CPF sob nº _____, gestor (a) da Unidade de
Ensino _____,
localizada _____.

Por meio deste confirmo que a Unidade de Ensino se compromete a executar e prestar contas do
recurso recebido via PROEM/SEED, para custear as ações de desembolso conforme o item 12.2
do projeto Desfile Cívico Estudantil 2024: ***“Amapá: Educação, Cidadania e
Sustentabilidade nas terras do Cabo Norte”***, que ocorrerá nos dias 07,13 e 14 de setembro
de 2024.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente termo de responsabilidade.

Macapá, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do responsável UEx